



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000130474

TÍTULO: RESOLUÇÃO_35 03 10 2018_CONERH_SE

USUÁRIO: WALLACE RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

LOGIN: wallace.santos

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/10/2018

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA

DATA DO ENVIO: 09/10/2018

HORA: 10:40:30

COLUNA(S): 1

CENTIMETRAGEM (CM²):
287.19 cm²

JORNAL: Diário Oficial do
Estado de Sergipe

EDIÇÃO: 28045

CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe

SEÇÃO: SECRETARIAS

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: doc

IMPRESSÃO

DATA: 10/10/2018

HORA: 08:49:37

USUÁRIO: WALLACE RODRIGUES ALMEIDA
SANTOS



Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 35/2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997 e pelo disposto no Decreto nº 18.099, de 26 de maio de 1999, e

Considerando a importância de uma maior articulação entre União e estados, preconizada pela Lei nº 9.433/97, para a harmonização da gestão dos recursos hídricos no País, que resultou na aprovação do Regulamento do "Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO" pela Agência Nacional de Águas, por meio da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e pelo Ministério do Meio Ambiente, em comemoração ao "2013 - Ano Internacional de Cooperação pela Água", proclamado pela ONU";

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos acompanhar o cumprimento das obrigações das entidades estaduais estabelecidas no inciso III, artigo 12 da Resolução 379/2013;

Considerando que na 63ª Reunião Ordinária do CONERH, ocorrida em 25/07/2018, foi criado grupo de trabalho para acompanhamento do PROGESTÃO e PROCOMITÊS;

RESOLVE:

Art.1º - Designar como Membros do Grupo de Trabalho para acompanhamento do PROGESTÃO (Contrato 065/2017/ANA PROGESTÃO II) e PROCOMITÊS (Contrato Nº 082/ 2017/ANA), cujo primeiro exercerá a função de Coordenador.

1. Pedro de Araújo Lessa, representante da SEMARH/SRH;
2. Júlio Roberto Araújo Amorim, representante do CBH rio Japarutuba;
3. Luiz Carlos Sousa Silva, representante do CBH rio Sergipe;
4. Mário Leo de Oliveira Rodrigues, representante do CBH rio Piauí;
5. Irani Lima Maira Santos, representante do CONERH;
6. Edson Aparecido dos Santos, representante do CONERH.

Parágrafo único. No impedimento do Coordenador do Grupo de Trabalho, a SEMARH comunicará ao CONERH o substituto, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Art.2º - O exercício das funções de membro do Grupo de Trabalho será considerado função relevante, não cabendo por ele qualquer remuneração.

Art.3º O mandato dos membros designados na forma do art. 1º desta Resolução será de 2018-2020, período de abrangência do mandato dos atuais membros do CONERH.

Art.4º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 03 de outubro de 2018

OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

FRANCISCO DA ROCHA

Presidente do CONERH

Executivo do CONERH

AILTON

Secretário

